
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 137/2012 de 1 de Março de 2012

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 450 413,70€ (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Treze Euros e Setenta Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, na Empreitada do Corpo C.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01. c)

17 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.